



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.891.830/0001-68  
TEL: (83) 3498-1049  
E-MAIL: [administracao@serragrande.pb.gov.br](mailto:administracao@serragrande.pb.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº011 DE 30 De MARÇO de 2021.**

*Dispõe sobre recesso referente às festividades da semana santa, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, no período das festividades da Semana Santa.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso referente às festividades da semana santa, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, em seu expediente integral, nos dias 01, 02 de Abril de 2021, para comemoração das festividades religiosas da semana santa;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 30 de MAÇO de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO  
*Prefeito Constitucional*